



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO N°. 857/2013.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 97, do C.N.T, expede o seguinte **D E C R E T O**:-

ARTIGO 1º) O valor venal da base de cálculo para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2013, passa a ser o seguinte:-

A) PREDIAL URBANO

| TIPO | VALOR P/M ² |
|---------------------|------------------------|
| Casa | R\$ 119,29 |
| Construção Precária | R\$ 40,29 |
| Apartamento | R\$ 277,11 |
| Loja | R\$ 157,67 |
| Galpão | R\$ 80,15 |
| Telheiro | R\$ 80,15 |
| Fábrica | R\$ 237,21 |
| Especial | R\$ 276,63 |

B) TERRITORIAL URBANO COM EDIFICAÇÃO

| PERIMETRO | VALOR P/M ² |
|--------------|------------------------|
| 1º Perímetro | R\$ 8,16 |
| 2º Perímetro | R\$ 4,08 |
| 3º Perímetro | R\$ 1,93 |

C) TERRITORIAL URBANO SEM EDIFICAÇÃO

| PERIMETRO | VALOR P/M ² |
|--------------|------------------------|
| 1º Perímetro | R\$ 13,03 |
| 2º Perímetro | R\$ 6,12 |
| 3º Perímetro | R\$ 3,31 |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 2º) O valor de referência instituído pelo artigo 191 da Lei Municipal n. 13/83 – Código Tributário Municipal, fica atualizado para R\$ 210,66 (duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

ARTIGO 3º) O valor da base de cálculo previsto no parágrafo 2º do artigo 27, da legislação tributária mencionada no artigo anterior, fica atualizado para R\$ 704,63 (setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

ARTIGO 4º) O imposto predial territorial e taxas de serviços, serão pagos em quatro parcelas, no exercício de 2013, nos seguintes vencimentos:

| | |
|------------|------------|
| COTA ÚNICA | 01/04/2013 |
| 1ª PARCELA | 01/04/2013 |
| 2ª PARCELA | 31/05/2013 |
| 3ª PARCELA | 31/07/2013 |
| 4ª PARCELA | 30/09/2103 |

ARTIGO 5º) A taxa de licença no que se refere o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, vencerá em 01 de abril de 2013.

ARTIGO 6º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Climática de Campos Novos Paulista, 02 de janeiro de 2013.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica, na data supra.

Sílvio José Goffredo
Analista Administrativo